



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.711 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022

(AUTOR: VEREADORA DRª KATALINE SEGURA MELHADO)

Inclui no Calendário de Eventos do Município de Cosmorama, a **"SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmorama decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a **"SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 24 de novembro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo